



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/05/2018**

# INDICE

---

|                                                  |         |
|--------------------------------------------------|---------|
| 1. JORNAL CORREIO POPULAR                        |         |
| 1.1. COMARCAS.....                               | 1       |
| 2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO                     |         |
| 2.1. OUVIDORIA.....                              | 2       |
| 3. JORNAL EXTRA                                  |         |
| 3.1. JUÍZES.....                                 | 3 - 4   |
| 4. JORNAL O DEBATE                               |         |
| 4.1. OUVIDORIA.....                              | 5       |
| 5. JORNAL O IMPARCIAL                            |         |
| 5.1. INSTITUCIONAL.....                          | 6       |
| 5.2. JUÍZES.....                                 | 7       |
| 5.3. VARA DA FAMÍLIA.....                        | 8       |
| 5.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 9       |
| 6. JORNAL O PROGRESSO                            |         |
| 6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 10 - 12 |
| 6.2. INSTITUCIONAL.....                          | 13      |
| 6.3. JUÍZES.....                                 | 14 - 15 |
| 6.4. VARA CRIMINAL.....                          | 16      |
| 7. JORNAL PEQUENO                                |         |
| 7.1. AÇÕES TJMA.....                             | 17      |
| 7.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....                  | 18      |
| 7.3. COMARCAS.....                               | 19      |
| 7.4. INSTITUCIONAL.....                          | 20      |
| 7.5. JUÍZES.....                                 | 21 - 22 |
| 7.6. OUVIDORIA.....                              | 23      |
| 7.7. VARA DA FAMÍLIA.....                        | 24      |

# Ação do MPMA leva à condenação de ex-presidente da Câmara de Buriticupu por improbidade administrativa

*O ex-vereador assinou um contrato de locação de um veículo para uso exclusivo do Legislativo Municipal, mas estava utilizando para fins particulares*

Uma Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu, em setembro de 2012, levou a Justiça a condenar, na última quarta-feira, 2, o ex-presidente da Câmara Municipal José Mansueto de Oliveira por improbidade administrativa.

De acordo com a Ação Civil Pública, em 2009, o ex-vereador assinou contrato de locação de um veículo Corolla para uso exclusivo do Legislativo Municipal. Ocorre que, segundo denúncias feitas na Promotoria de Justiça e comprovadas pelo Ministério Público, o automóvel estava sendo utilizado para fins particulares, inclusive para viagens com a família para São Luís a lazer.

O promotor de justiça Gustavo Bueno, à época titular da Comarca de Buriticupu e autor da ação, informou que foi apurado que, além do aluguel mensal de R\$ 3.500, o abastecimento do veículo também era feito às custas da Câmara. O prejuízo total causado aos cofres públicos foi de R\$ 55.960,00.

Na decisão, o juiz Raphael Leite Guedes condenou

José Mansueto de Oliveira ao ressarcimento integral do dano causado ao erário (R\$ 55.960,00) e ao pagamento de multa de duas vezes o valor do dano (R\$ 111.920,00). O ex-vereador também teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos e fica impossibilitado de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por meio de empresa da qual seja sócio-majoritário, pelo mesmo prazo. **(MPMA)**



**Condenado, o ex-vereador José Mansueto de Oliveira terá que pagar R\$ 55.960,00, além de multa de duas vezes no valor de R\$ 111.920,00 e teve seus direitos políticos suspensos.**

---

## **Ouvidor Emérito**

A atuação do desembargador Ricardo Duailibe como ouvidor-geral do Judiciário Maranhense, no biênio 2016-2017, acaba de ganhar o reconhecimento do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (Cojud).

Com base em eleição dos membros do colegiado, o magistrado maranhense será homenageado com o título de Ouvidor Emérito.

Da mesma forma pesou para a homenagem a atuação de Ricardo Duailibe como 2º Vice-Presidente do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais, eleito em setembro de 2016, quando compartilhou as exitosas experiências da Ouvidoria Judiciária maranhense com as demais ouvidorias integrantes do Cojud.

Para o presidente do Colégio de Ouvidores Judiciais, desembargador Altair de Lemos Júnior, a concessão do título “é também um reconhecimento à postura do desembargador Ricardo Duailibe, que foi um exemplar parceiro das ouvidorias judiciárias brasileiras”.

Em tempo: o título será entregue durante o IV Encontro Nacional do Cojud, que será realizado em Campo Grande (MS), de 17 a 19 deste mês.

# **Justiça suspende pagamento irregular feito por prefeito de Miranda do Norte**

PÁGINA 3

## Justiça suspende pagamento irregular feito por prefeito de Miranda do Norte

A juíza Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, em atendimento a um pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão, determinou que a Prefeitura de Miranda do Norte suspenda qualquer tipo de pagamento à empresa J.L. Raquel Comércio e Serviços em razão da venda simulada de produtos ao município.

A cidade é gerida pelo tucano Carlos Eduardo Fonseca Belfort, mais conhecido como Negão, que é irmão de criação do ex-prefeito Júnior Lourenço, pré-candidato a deputado federal e que responde a vários processos acusados de ilicitudes diversas quando governou Miranda do Norte por um período de oito anos.

Na ação do MP, foi relatado que a prefeitura pagou, de janeiro a fevereiro de 2018, a quantia de R\$ 805.873,34, referente à compra de mercadorias, sendo que não há, no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (Sacop) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), qualquer informação de licitação ou contrato entre a empresa e o município, bem como não foi localizada qualquer publicação de extrato de contrato entre ambos na imprensa oficial.

Também foi verificado que no cadastro do site da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a referida empresa consta como “não habilitada”, além

de não existir qualquer empresa no endereço informado no CNPJ da J.L. Raquel Comércio e Serviços, inexistindo instalação comercial na localidade.

Foram descobertos fortes indícios de pagamentos lesivos ao erário, em virtude do fornecimento fictício de mercadorias declaradas nas notas fiscais como Powerpoint, LibreOffice e Plug and Play para Microsoft Windows e Windows XP, sendo que a ferramenta LibreOffice é gratuita, podendo ser baixada livremente na internet.

Outro apontamento é a ausência de informação, na prestação de contas anual do município de Miranda do Norte, referente a 2017, de qualquer computador como parte integrante do patrimônio municipal.

O Ministério Público atestou, ainda, a quantia exorbitante de outros materiais supostamente vendidos ao Município, tais como 150.500 envelopes, 5.900 pilhas e 17.400 litros de água sanitária. “A quantidade excessiva dos produtos indica simulação de vendas, o que pode ser confirmado pela ausência de procedimento licitatório e inexistência de instalações empresariais no endereço da sede da empresa, além da inabilitação junto ao órgão estadual”, afirmou, na ação, a promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva.

# Bate **Rebate**

## TÍTULO



Em reconhecimento à atuação avançada do desembargador Ricardo Duailibe na Ouvidoria Judiciária do Estado do Maranhão e a larga experiência compartilhada pelo magistrado no cargo de ouvidor do Tribunal de Justiça, o Colégio Nacional de Ouvidores

Judiciais (COJUD), com base em eleição dos seus membros, decidiu outorgar ao desembargador maranhense – membro da 5ª Câmara Cível do TJMA – o título de ‘Ouvidor Emérito’, cuja outorga lhe será entregue durante o IV Encontro Nacional do COJUD, que será realizado em Campo Grande (MS), nos dias 17 a 19 deste mês.

## **Novas oportunidades**

O advogado Marcelo Lobato, sócio do renomado escritório Silveira, Athias Advogados, foi um dos debatedores convidados do evento Encontros Temáticos Conima, que aconteceu na sede da Associação Comercial do Maranhão. O tema discutido foi bem atual e importante: “Novas Oportunidades para a Advocacia - Mediação, Arbitragem, Meios Digitais de Solução de Conflitos e Resolução N. 43/2017 do TJMA”. A promoção do evento foi do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem / Conima.



# BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



## Eleição na calma

Sem manobras, sem artimanha e sem choque, o vereador Osmar Filho foi eleito ontem presidente da Câmara Municipal de São Luís, como resultado do cumprimento de um acordo celebrado dois anos atrás, na eleição passada de Astro de Ogum. Agora, o atual presidente se contentou em ficar como vice-presidente.

## Maior desafio

Um dos desafios de Osmar Filho é realizar, a partir de janeiro, o concurso público para os quadros da Câmara, que até hoje nunca fez nenhum seletivo. Os funcionários são todos de contratos precários, que a Justiça já determinou a demissão, com base na Constituição de 1988. Eles somam aproximadamente 600.

## Pai é pai

Sem nem aparecer na eleição de Osmar Filho, no entanto, o juiz de direito Osmar Gomes vem trabalhando nos bastidores desde muito tempo. Ele é conhecedor profundo dos bastidores da política e incentivador do filho. Osmar acompanhou, à distância, todo o desenrolar da sessão antes e depois da votação. Nada deu errado.

## Reconhecimento extrajudicial de filiação socioafetiva



**DANIELA BUSA**  
ADVOGADA DE FAMÍLIA  
E-MAIL: DANI\_BUSA@  
HOTMAIL.COM

Em conferência vanguardista pronunciada em 9 de maio de 1979, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, o Professor João Baptista Villela tratou da desbiologização da paternidade ao afirmar que a paternidade “reside antes no serviço e no amor que na procriação”, colocando em categorias distintas a procriação e a paternidade.

Há muito se admite o afeto como fonte de parentesco, além do parentesco natural (sanguíneo) e do civil (técnicas de reprodução humana assistida e adoção), sendo o reconhecimento judicial da paternidade socioafetiva matéria pacífica e reiterada nos Tribunais Pátrios.

Objetivando dar celeridade e desjudicializar as questões nas quais inexistente conflito de interesses, sempre atendendo ao preceito do melhor interesse da criança, vários Estados passaram a editar regulamentos sobre o reconhecimento extrajudicial da parentalidade socioafetiva, a exemplo do Provimento nº 21/2013, do Tribunal de Justiça do Es-

tado do Maranhão.

Foi nesse contexto, que o Conselho Nacional de Justiça, em 17 de novembro de 2017, publicou o Provimento nº 63, por meio do qual disciplina e uniformiza, dentre outros temas, o procedimento de reconhecimento de filiação socioafetiva perante os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais de qualquer Unidade Federativa.

O Provimento lista os requisitos para o reconhecimento da filiação, dentre os quais se destacam a manifestação da vontade do requerente, dos pais biológicos e do filho maior de 12 anos e a comprovação da posse do estado de filho.

Para Luiz Edson Fachin, Ministro do Supremo Tribunal Federal, a posse do estado de filho está presente quando o indivíduo é tratado na família como filho, quando lhe é atribuído o nome dos pais e existe a repercussão social da relação de filiação, isto é, quando há a relação de afeto e a exteriorização com o reconhecimento social de que um homem ou mulher e uma criança comportam-se e se tratam como pai ou mãe e filho.

A comprovação da posse de estado de filho pode se dar por meio da certidão de casamento ou do reconhecimento de união estável entre o pretendo ascendente socioafetivo e a mãe ou pai biológicos e por declaração de testemunhas atestando a relação paterno-filial,

inexistindo fixação de um prazo mínimo para a configuração da posse do estado de filho, tudo a depender da análise do caso concreto.

Outra inovação trazida pelo Provimento do CNJ foi a possibilidade de reconhecimento extrajudicial da filiação socioafetiva sem que ocorra a exclusão da filiação biológica, permitindo que no assento de nascimento conste dois pais e uma mãe ou duas mães e um pai. É o que a doutrina e jurisprudência denominam de multiparentalidade, amplamente aceita e reconhecida judicialmente.

A filiação socioafetiva não impede o reconhecimento do vínculo de filiação fundado na origem biológica, podendo o filho, posteriormente, pleitear judicialmente o reconhecimento da filiação biológica, nada obstante já constar em seu registro de nascimento o nome de pai ou mãe não biológico.

Essa novidade insere-se nos novos rumos do Direito de Família que reconhece e privilegia a maternidade e paternidade socioafetiva no constante processo de constitucionalização do Direito Civil, colocando, enfim, a pessoa como centro das preocupações do ordenamento jurídico, tal como ocorreu com a Lei nº 11.924/09, chamada de “Lei Clodovil”, que permite ao enteado ou à enteada requerer judicialmente a averbação no registro de nascimento do nome de família do padrasto ou da madrasta.

## BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



### Denúncia sem prova

O vereador Aldir Filho votou a favor da eleição de Osmar Filho presidente da Câmara, mas denunciou, sem mostrar qualquer prova, suposto esquema de corrupção na Casa. O presidente Astro de Ogum rebateu na bucha. Disse que sua gestão é transparente e que o Ministério Público acompanha tudo.

### Astro contesta

Para astro, Aldir estava revoltado por não ter conseguido o cargo de 1º secretário da Mesa Diretora. Ele ainda ironizou o denunciante: “Até parece que Aldir é o santo que caiu do céu por descuido. A folha da Casa é pública e tudo que acontece aqui está na Vara de Assuntos Difusos e Coletivo”.

# Fora da Pauta

Willian Marinho

williamarinho@hotmail.com

## Favorecer

O objetivo da medida é favorecer os internos de bom comportamento para que possam passar o Dia das Mães com seus familiares, conforme decisão do juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da capital, Márcio Castro Brandão. Nos últimos três anos, são mais de 200 detentos que, após o prazo estabelecido para o retorno, fugiram e caíram na prática do crime. Outros cometeram delitos graves logo no primeiro dia do benefício. A maioria, é bem verdade, se comportou bem do lado de fora e voltou a cumprir o restante de suas penas.

## **Magistrados devem encaminhar informações sobre presos no prazo de 24 horas**

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, expediu comunicado aos juízes de Direito de todo o Maranhão, para que encaminhem informações sobre cada custodiado sob sua jurisdição, a fim de que sejam cadastrados junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), sob pena de responsabilização funcional. As comarcas devem encaminhar, no prazo de 24 horas, formulário disponível na página eletrônica do Tribunal de Justiça para o e-mail [juizprescnj@tjma.jus.br](mailto:juizprescnj@tjma.jus.br), preenchido no formato LibreOffice Calc, com as informações sobre cada custodiado ainda não cadastrado no BNMP.

O documento foi encaminhado pelo corregedor após solicitação do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltando que o cadastro dos presos no BNMP é uma determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelecendo a obrigatoriedade de inclusão de todos os mandados de prisão emitidos pelo Poder Judiciário (cumpridos e pendentes de cumprimento), bem como guias de execução, guias de internação e mandados de prisão civil cumpridos. O Poder Judiciário estima que, atualmente, mais de 3 mil pessoas custodiadas no Estado ainda

Divulgação



***Corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva***



# Órgãos públicos recebem ofícios com orientações sobre alimentação da base do Sisconta Eleitoral

Com o objetivo de orientar a atuação do Ministério Público Eleitoral na identificação de casos de inelegibilidade no âmbito do biênio 2018/2019, foram expedidos ofícios para diversos órgãos com indicações para a alimentação do Sisconta Eleitoral, sistema do Ministério Público Federal criado para receber e processar nacionalmente as informações de inelegibilidade, como institui a Portaria nº 29/2018.

Os órgãos oficiados foram: Assembleia Legislativa do Estado, Câmaras de Vereadores, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União do Estado do Maranhão, Tribunal Regional Federal da

1ª Região, Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas (Administração, Odontologia, Farmácia, Engenharia e Agronomia, Contabilidade e Medicina), Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Controladoria Geral da União.

A solicitação é, de forma geral, para que todos os órgãos disponibilizem, via Sisconta, relações de dados referentes a condenações havidas desde o ano de 2008, proferidas pelo órgão em questão, de forma interna ou externa. Para os Conselhos de Classe de Profissões, a solicitação é a relação das pessoas excluídas do exercício da profissão, por decisão sancionatória desse órgão profissional, em decorrência de infração ético-profissional.

Divulgação



**Ilustração**

A partir da necessidade de processamento dos dados para o processo eleitoral do ano de 2018, as informações devem ser inseridas no siste-

ma até a data máxima de 29 de junho de 2018. (Assessoria de Comunicação - Procuradoria da República no Maranhão)

# Acessibilidade e padronização de calçadas debatidas na Câmara

*Audiência Pública solicitada pelo Rotary teve as presenças de juiz, promotores, secretário municipal e representantes de conselhos P7c1*

Fábio Barbosa/Assimp





## Câmara realiza audiência pública para debater acessibilidade e padronização de calçadas

A Câmara Municipal de Imperatriz, atendendo solicitação do Rotary Club, realizou, na manhã dessa quarta-feira (09), audiência pública para debater acessibilidade em órgãos, logradouros e vias públicas e estabelecimentos comerciais e a padronização de calçadas. A sessão foi dirigida pela Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e de Meio Ambiente.

Participaram dos debates o presidente do Rotary, Janilson Viana; o secretário de Planejamento Urbano do Município, Fidélis Uchoa; o juiz Mário Reis Filho, os promotores Sandro Bísaro e Joaquim Júnior, representantes dos conselhos municipais da Pessoa com Deficiência, do Idoso e da Cidade, e pessoas da comunidade.

O presidente do Rotary, Janilson Viana, lembrou que existe legislação municipal específica tratando sobre a padronização das calçadas e ressaltou que, apesar das cobranças aos órgãos públicos, cada cidadão é responsável por adequar a calçada de sua residência ou estabelecimento ao que diz a norma municipal.

O secretário Fidélis Uchoa disse que a Prefeitura está organizando uma campanha de conscientização para adequação aos padrões exigidos pela lei e desocupação de espaços públicos, porém reconheceu que enquanto o Município não dispor de espaço para alocar os camelôs, o processo para retirada de barracas do centro comercial é lento e delicado.

Para o juiz Mário Reis Fi-



Fábio Barbosa/Assimp

### Vereadores e membros do Rotary Club após o encerramento da sessão de audiência pública

lho, o objetivo da audiência foi abrir debate envolvendo o poder público e a sociedade, sem constranger autoridades e fazer cobranças sem propósito, e elogiou a iniciativa da Câmara Municipal e do Rotary Club.

Para o promotor Joaquim Júnior, a padronização das calçadas é "um conserto" difícil, dado ao crescimento sem planejamento da cidade. Sobre a acessibilidade em prédios públicos, disse que a partir de agora é inadmissível que se façam construções sem atender aos direitos e necessidades de pessoas com deficiência e idosos, e afirmou que gestores que cumprirem essas exigências estão sujeitos a ação de improbidade administrativa.

O promotor Sandro Bísaro criticou a forma como autoridades encaram o problema, tentando obter vantagens políticas com discursos e promessas vazias. Disse que é preciso escolher prioridades e focar ações efetivas para a resolução do problema.

### Lei

Em Imperatriz, já existe lei, a de nº 1.642/2016, que dis-

põe sobre a Política de Controle e Fiscalização dos passeios públicos. Ela assegura o deslocamento de qualquer pessoa, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança.

A iniciativa do Rotary Club, com apoio de vereadores e outras autoridades, visa fazer com que a lei seja colocada em prática, acompanhada de campanha de conscientização e fiscalização.

### Comissão

Toda audiência pública realizada na Câmara Municipal é registrada em ata e em vídeo e disponibilizada para qualquer participante ou pessoa da comunidade que solicitar cópia.

Após a audiência dessa quarta-feira, o presidente da sessão, vereador Alberto Sousa (PDT) - presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, autorizou a criação de uma comissão, presidida pelo representante do Rotary, Atenágoras Reis Batista, para acompanhar os desdobramentos dos debates. (Carlos Gaby/Assimp)

## **Homicida é condenado a mais de 16 anos**

Em julgamento realizado na última terça-feira, 8, Carlos Costa da Silva foi condenado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz a 16 anos, 7 meses e 15 dias pelo homicídio de Hernandes Ernesto Barros, fato ocorrido em dezembro de 2012. Ele tinha 29 anos e foi assassinado a tiros durante uma discussão em um bar da cidade. O comparsa de Carlos Costa da Silva no homicídio, Antonio de Oliveira, está foragido e teve o processo interrompido pela justiça, até que ele seja localizado, preso e responda por coautoria do crime. Carlos Costa da Silva confessou o crime, versão confirmada por uma testemunha, que também foi assassinada dias depois do ocorrido. Outros casos estão na pauta para serem julgados nos próximos dias.

## **Regulamentação**

# **TJMA regula hipóteses de sigilo de dados médicos em processos administrativos e judiciais**

O Tribunal de Justiça do Maranhão publicou a Resolução 30/2018, que regulamenta as hipóteses de sigilos médicos das partes em processos administrativos e judiciais.

O documento foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

De acordo com a resolução, advogados e partes terão acesso irrestrito aos documentos médicos, quando anexados aos processos administrativos e judiciais. Os membros do Ministério Público também terão acesso se cadastrados nos autos. Segundo a nova resolução, é considerado "documento médico" aquele em que constem informações e/ou imagens de registro de diagnóstico e evolução do estado de saúde ou moléstia, elaborado por profissional da área de saúde.

Ainda deverá ter acesso irrestrito ao conteúdo do processo

administrativo ou judicial, em que constem documentos médicos, os servidores responsáveis por sua tramitação e aqueles que devam proferir decisão do mérito.

No documento, foram considerados – entre outros itens, os princípios da publicidade previstos na Constituição; da divulgação dos atos processuais administrativos e judiciais com garantia ao acesso à informação sem violar a honra e dignidade das pessoas; e também a Resolução nº 121 de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede de computadores, a expedição de certidões judiciais, além de outras providências.

A resolução entrará em vigor 45 dias após a publicação - ocorrida no Diário da Justiça eletrônico do dia 3 de maio de 2018 - uma vez que deverão ser feitos ajustes nos sistemas informatizados do TJMA.

## Casamento Comunitário vai oficializar

A Comarca de Colinas (442 km de São Luís) realiza na próxima quarta-feira (16) a edição 2018 do projeto Casamentos Comunitários, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). O juiz Silvio Alves Nascimento, titular da comarca, publicou portaria regulamentando o evento, que reunirá 115 casais do município. A cerimônia está prevista para iniciar às

17h30, na Praça Dias Carneiro, Centro da cidade. O Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Colinas, que inscreveu os nubentes, informou que os primeiros a casar serão os casais especiais (mais novo; de maior idade; pessoa com deficiência; e com noiva gestante). Haverá, também, sorteio de brindes aos noivos presentes.

Para a realização da cerimônia o juiz considerou o Provimento n.º 10/2013 da CGJ-MA, que dispõe sobre a realização dos casamentos comunitários no âmbito do Poder Judiciário maranhense. “A medida viabiliza o amplo acesso à sociedade, especialmente aos que, por insuficiência de recursos, não podem arcar com os custos do casamento civil”, frisa o magistrado no documento.

## Rapidinhas

- A Comarca de São Francisco do Maranhão estará com o expediente suspenso nesta quinta-feira, 10, devido ao Dia da Emancipação Política do município. Os prazos processuais com vencimento na data ficam prorrogados para o dia útil seguinte.
- A Comarca de Alcântara também estará com o expediente forense suspenso nesta quinta-feira, 10, em razão do feriado municipal em virtude do Dia da Ascensão do Senhor "Festa do Divino".

## **Aprovado projeto que altera Código de Divisão e Organização do Judiciário**

O Plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão dessa terça-feira (8), o Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão).

Na Mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, afirma que este projeto justifica-se com a finalidade de redefinir critério de remoção aos juízes titularizados nos Termos Judiciários de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa, após a criação da Comarca da Ilha de São Luís, para o Termo Judiciário de São Luís, alterando o Artigo 7º da LC 158/2013 que, por seu turno, altera a Lei Complementar 14/1991. O Projeto de Lei Complementar

nº 003/2018 diz que “os juízes titularizados nos Termos Judiciários de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa, após a criação da Comarca da Ilha de São Luís, só poderão requerer remoção, por antiguidade ou merecimento, para o Termo Judiciário de São Luís, se não precedidos, na lista de antiguidade, de juízes auxiliares que se encontram na regra de transição, constante do Art. 7º da Lei Complementar nº 158, de 21 de outubro de 2013, cuja antiguidade deve ser preservada para todos os efeitos, no caso de remoção por antiguidade, e respeitada a primeira quinta parte da lista de antiguidade ou os quintos sucessivos quando se tratar de remoção por merecimento”. O texto do Projeto de Lei Complementar nº 003/2018 está publicado no Diário da Assembleia Legislativa, edição de 16 de abril de 2018.

## Tuitaços

- Imperio da lei é judiciário legislando, juiz prendendo com denúncia de "ouviu dizer" e procuradores criando "medidas contra o crime ", em afronta à CF.  
@BlogOlhoNaMira



# Venda irregular motiva suspensão de pagamento a empresa em Miranda

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 2 de maio, como medida liminar, a imediata suspensão pelo Município de Miranda do Norte de qualquer pagamento à empresa J.L. Raquel Comércio e Serviços, em razão da venda simulada de produtos à Prefeitura. Em caso de descumprimento, foi determinado o pagamento de multa no valor de R\$ 10 mil por pagamento que venha a ser realizado. A multa deverá ser paga pessoalmente pelo prefeito, Carlos Eduardo Fonseca Belfort, e ser revertida ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos Difusos. Elaborou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Flávia

Valéria Nava Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim, da qual Miranda do Norte é termo judiciário. Proferiu a decisão a juíza Laysa de Jesus Paz Martins Mendes.

## IRREGULARIDADES

Na ação, foi relatado que o Município de Miranda do Norte pagou, de janeiro a fevereiro de 2018, a quantia de R\$ 805.873,34, referente à compra de mercadorias, sendo que não há, no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (Sacop) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), qualquer informação de licitação ou contrato entre a empresa e o

município, bem como não foi localizada qualquer publicação de extrato de contrato entre ambos na imprensa oficial. Também foi verificado que no cadastro do site da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a referida empresa consta como “não habilitada”, além de não existir qualquer empresa no endereço informado no CNPJ da J.L. Raquel Comércio e Serviços, inexistindo instalação comercial na localidade. O MPMA igualmente levantou fortes indícios de pagamentos lesivos ao erário, em virtude do fornecimento fictício de mercadorias declaradas nas notas fiscais como Powerpoint, LibreOffice e Plug and Play para

Microsoft Windows e Windows XP, sendo que a ferramenta LibreOffice é gratuita, podendo ser baixada livremente na internet. Outro apontamento é a ausência de informação, na prestação de contas anual do Município de Miranda do Norte, referente a 2017, de qualquer computador como parte integrante do patrimônio municipal. O MPMA atestou, ainda, a quantia exorbitante de outros materiais supostamente vendidos ao Município, tais como 150.500 envelopes, 5.900 pilhas e 17.400 litros de água sanitária. “A quantidade excessiva dos produtos indica simulação de vendas, o que pode ser confirmado pela ausência de procedimento licitatório e inexistência de instalações empresariais no endereço da sede da empresa, além da inabilitação junto ao órgão estadual”, afirmou, na ação, a promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva.

## **Desembargador receberá título de 'Ouvidor Emérito' do Cojud**

Em reconhecimento à atuação do desembargador Ricardo Duailibe na Ouvidoria Judiciária do Estado do Maranhão e a larga experiência compartilhada pelo magistrado no cargo de ouvidor do Tribunal de Justiça, o Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (Cojud), com base em eleição dos seus membros, decidiu outorgar ao desembargador maranhense – membro da 5ª Câmara Cível do TJMA – o título de 'Ouvidor Emérito', cuja outorga lhe será entregue durante o IV Encontro Nacional do Cojud, que será realizado em Campo Grande (MS), nos dias 17 a 19 deste mês.

Pelo trabalho desenvolvido como ouvidor do Poder Judiciário do Maranhão, Ricardo Duailibe foi eleito 2º Vice-Presidente do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais, em setembro de 2016, quando compartilhou as experiências da Ouvidoria Judiciária maranhense com as demais ouvidorias integrantes do Cojud.

Ricardo Duailibe exerceu o cargo de ouvidor do Poder Judiciário do Maranhão, no biênio 2016/2017. O magistrado foi eleito para o cargo, após ser aclamado, em sessão plenária administrativa extraordinária do TJMA, no dia 28 de outubro de 2015.

## Açailândia

# Judiciário regulamenta participação de crianças e adolescentes em festas

A juíza Clécia Pereira Monteiro, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia, publicou na terça-feira (8) a Portaria Nº 4/2018, que regulamenta o acesso e permanência de crianças e adolescentes em boates, bares, shows, eventos de som automotivo, serestas, exposições agropecuárias, dentre outros. As normas também atingem os municípios de Cidelândia e São Francisco do Brejão, que fazem parte da comarca de Açailândia como termos judiciários.

Qualquer pessoa da comunidade pode levar ao conhecimento dos comissários de Justiça, de forma identificada ou anônima, notícia sobre a violação das proibições estabelecidas na Portaria. Segundo a Portaria, é proibida a entrada e permanência de menores de 15 anos nos mencionados eventos, se desacompanhados; assim como a entrada e permanência de maiores de 15 anos e menores de 18 anos após as 23 horas, se desacompanhados ou quando, mesmo acompanhados, o

avanzado horário ou a natureza da apresentação possam atentar contra sua boa formação psicológica e moral. Os maiores de 15 anos de idade e menores de 18 anos poderão permanecer nos eventos sem a companhia dos pais ou responsáveis, desde que possuam autorização escrita deles, com assinatura reconhecida em Cartório ou pelo comissário de Justiça.

### **BEBIDAS**

Segundo a Portaria, é proibida a venda ou qualquer outro meio de fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, devendo todos os estabelecimentos afixarem avisos visíveis alertando o público sobre a proibição e mencionando que o ato constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Caso seja constatada a prática, as bebidas serão apreendidas e as pessoas envolvidas serão conduzidas até a Delegacia de Polícia para as providências cabíveis.